



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PROJETO DE LEI Nº 046/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

RECEBIDO

Dia: 10 / 11 / 2022

Ass.: Milena Signor

Câmara Municipal de Vereadores
Campos Borges - RS

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "G", DO INC. I, DO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 796/04, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE ESTABELECE PREÇOS PARA SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera a redação da Alínea "G" do Inc. I, do Art. 5º, da Lei Municipal Nº 796/04, de 07 de dezembro de 2004, com suas alterações posteriores, que *Estabelece Preços para Serviços Públicos e Serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada*, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.

I -

g – Enciladeira Autopropelida -c/Plataforma de no mínimo 2,80m de largura para culturas de verão e de no mínimo 13 pés de corte para culturas de inverno.....R\$. 600,00 a hora trabalhada."

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 08 de novembro de 2022.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 046/2022 que ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "G", DO INC. I, DO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 796/04, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE ESTABELECE PREÇOS PARA SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O encaminhamento da matéria anexa visa buscar viabilidade para que o município continue disponibilizando aos agricultores serviços de enciladeira/Autopropelida.

No entanto cabe ressaltar que a alteração do valor proposto da hora da enciladeira/autopropelida decorre do aumento significativo dos preços do óleo diesel que ocorreram nos últimos meses em todo o Brasil. Aumentando assim o preço médio de mercado da hora do serviço de enciladeira/autopropelida conforme levantamento de preços realizado pelo município.

Dessa forma a municipalidade entendendo da necessidade em disponibilizar os serviços de enciladeira/autopropelida aos agricultores no tempo adequado para que os mesmos possam produzir uma silagem de boa qualidade estamos encaminhando o presente projeto de lei que busca a viabilidade financeira por parte do município para disponibilizar os serviços de enciladeira/autopropelida aos agricultores.

São estas Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativas do Projeto de Lei em Anexo, no entanto continuamos a inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer outros acontecimentos que julgarem necessários.

Campos Borges/RS, 08 de novembro 2022.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

